# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE INSTRUÇÕES PARA REQUERER A AUTORI

## INSTRUÇÕES PARA REQUERER A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CADASTRAMENTO, UNIFICAÇÃO E SUBDIVISÃO DE IMÓVEIS (AUS)

## ATENÇÃO!!!! A partir de 12/09/2020 os protocolos de AUS serão realizados somente por meio eletrônico.

Se houver a exigência de obtenção da autorização ambiental para cadastramento, unificação ou subdivisão de lotes (AUS) quando da solicitação junto à SMU, o sistema integrado irá solicitar que sejam anexados os documentos abaixo para análise das restrições ambientais existentes no imóvel. Para realizar sua solicitação de cadastramento, unificação ou subdivisão de lotes, acesse <a href="https://servicodigital.curitiba.pr.gov.br/servico/i/5e95eb69c4e3d801af4cd67b/servicos-digitais+parcelamento-do-solo">https://servicodigital.curitiba.pr.gov.br/servico/i/5e95eb69c4e3d801af4cd67b/servicos-digitais+parcelamento-do-solo</a>

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUS:

- 1. Transcrição ou a Matrícula do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, no máximo 90 (noventa) dias:
- 2. Planta de unificação e/ou subdivisão, elaborado por profissional habilitado, assinado pelo responsável técnico, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART quitada, contendo as informações dos lotes formados (áreas, cotas, traçado), das áreas a serem doadas ao município (diretrizes de arruamento, atingimentos e outros), bem como os componentes ambientais existentes no terreno devidamente demarcados, denominados e cotados;
- 3. Levantamento Planialtimétrico, elaborado por profissional habilitado, assinado pelo responsável técnico, acompanhado da respectiva Anotação/Certificado/Registro de Responsabilidade Técnica ART/CRT/RRT quitada, contendo curvas de nível, as edificações construídas e todos os componentes ambientais demarcados, denominados e cotados;
- Quitação da taxa ambiental (o requerente deve gerar a guia pelo endereço: <a href="http://grosmma.curitiba.pr.gov.br/frmDados.aspx">http://grosmma.curitiba.pr.gov.br/frmDados.aspx</a>, proceder o pagamento e anexar o comprovante junto a solicitação de AUS).

#### **COMPONENTES AMBIENTAIS (APLICÁVEL PARA ANÁLISE DA AUS)**

Na Planta de Implantação, Levantamento Planialtimétrico e projetos devem **constar demarcados, denominados e cotados** as informações dos **COMPONENTES AMBIENTAIS** a saber:

- Se houver **Bosque**, deve demarcar a área global de bosque com sua faixa de proteção do bosque (distância de 3m a partir da bordadura do bosque);
- Se houver recursos hídricos e Áreas de Preservação Permanente APP deve demarcar as margens dos rios e suas faixas marginais conforme previsto no Código Florestal (Seção I, Capítulo II da Lei Federal nº 12.651/2012, alterada pela Lei Federal nº 12.272/2012), bem como demarcar nascentes, banhados, áreas úmidas e declividades e os respectivos raios de proteção conforme a referida Legislação, denominando como Áreas de Preservação Permanente APP.

A Planta de Implantação, Levantamento Planialtimétrico e projetos devem conter as seguintes informações:

- Ser elaborado na mesma escala, com letras e números com altura mínima de 2mm;
- Indicar a escala do projeto, nome das ruas da testada do lote e suas dimensões;
- Possuir quadro de identificação (com espaço máximo de 17,5 x 9,0cm no canto inferior direito) contendo as seguintes informações: Nome e assinatura do responsável técnico; Nomenclatura da prancha e texto de responsabilidade: "O(s) proprietário(s) e o(s) responsável(is) técnico(s) são responsáveis civil e administrativamente pelas informações constantes na planta, sujeitando-se às sanções legais previstas na legislação vigente."

#### **ORIENTAÇÕES IMPORTANTES**

 Não poderão ser formados lotes não edificáveis por atingimento de Área de Preservação Permanente -APP ou em desacordo com as disposições das Leis Municipais nº 7833/1991 e nº 9806/2000, Decretos Municipais nº 250/2004, nº 246/2014, nº 26/2015 e nº 839/2015;

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

## INSTRUÇÕES PARA REQUERER A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CADASTRAMENTO, UNIFICAÇÃO E SUBDIVISÃO DE IMÓVEIS (AUS)

- 2. A análise da solicitação somente inicia após a anexação do comprovante do pagamento da Taxa Ambiental e de todos os documentos solicitados.
- 3. Após a análise prévia, o analista ambiental poderá solicitar documentos complementares, realizar vistoria ao local e solicitar adequações no projeto para a conclusão da solicitação.
- Todos os documentos a serem anexados na solicitação e complementares devem estar no formato PDF/A
  pesquisáveis e legíveis.
- 5. Todos os projetos, relatórios e **Anotação de Responsabilidade Técnica** ART / RRT devem estar **assinados** pelo responsável técnico, bem como deve apresentar o comprovante de quitação de pagamento das respectivas **Anotação de Responsabilidade Técnica** ART / RRT.
- 6. Toda a **Legislação, Formulários, Guias e Termos de Referência** da SMMA poderão ser encontrados no Portal de Licenciamento Ambiental da Prefeitura Municipal de Curitiba, no endereço: <a href="https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/missao/116">https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/missao/116</a>.